



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2016

COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, COMPETÊNCIA DELEGADA, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUIZES AUXILIARES

- Alexandre Barbosa Fabiani
- Ângela Maria Machado Costa,
- Everton Luiz Penter Correa
- Diego Santos Teixeira
- Guilherme Frederico Hernandez Denz
- Ricardo Henrique Jentsch

ASSESSOR CORREICIONAL

- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Fernanda Raad Missel Silva
- Rafael Antonio de Albuquerque
- Eduardo Bueno
- Jorge Luiz Gomes de Macedo
- Luiz Fernando Molinari

JUIZ TITULAR: LARISSA ALVES GOMES BRAGA

ASSUNÇÃO: 04.12.2012

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	CAROLINA DE FÁTIMA RAFAGNIN CANDEO	Secretária/Analista Judiciário
2	ANA CAROLINA DE FARIA	Técnica Judiciária
3	MARCELA NABHEN HUKUCHIMA	Técnica Judiciária
4	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	Técnico Judiciário
5	HELTON JOSÉ DO PRADO FELIX	Técnico Judiciário
6	SILMARA DE ALMEIDA	Técnico Judiciário
7	NATÁLIA LETÍCIA RODRIGUES	Estagiária
8	ADRIANO HENRIQUE JACOMETTI	Estagiário
11	JOSÉ AUGUSTO FERNANDES	Oficial de Justiça
12	MAURÍCIO CESCO	Oficial de Justiça
13	CLAYTON RITNEL NOGUEIRA	Técnico Judiciário de Serviços Externos – Cumprimento de mandado
14	CHRISTIANE VON DER OSTEN BISETTO	Técnico Judiciário de Serviços Externos – Cumprimento de mandado

Gabinete do Magistrado



1	CAIO CÉSAR FERNANDES DOS SANTOS	Assistente de Juiz
2	ANNA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA	Estagiária de Pós-Graduação
3	BRUNA DE OLIVEIRA MARTINS	Estagiária de Graduação

1.2. INSTALAÇÕES

Espaço físico:	Suficiente as necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em bom estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público.
Sala de audiências:	O Juizado possui sala de audiência própria. Espaço suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.
Informações ao Público:	<p>Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça.</p> <p>Na ocasião da correição, constatou-se que a pauta mensal de audiências referente ao Juizado Especial não se encontrava afixada.</p>
Localização:	Rua Edelina Meneghel Rando, 425, Centro - CEP: 86.360-000

1.3. EQUIPAMENTOS

Gabinete e Assessoria:	7 computadores 1 impressora laser 1 impressora multifuncional laser
Equipamentos na Vara:	09 computadores 10 monitores 2 impressoras 5 Scanners 2 protocoladoras eletrônicas.



Equipamento na Sala de Audiências:	1 computador 1 monitor 1 impressora Equipamentos de gravação de audiência: 4 microfones, câmera e áudio mixer.
---	---

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. LIVROS

Na ocasião da correição foram apresentados os livros:

I – Controle de Bens Permanentes: Apresentado o Livro nº 01. Se esclarece a disponibilização do programa Hermes para o cadastro, controle e movimentação dos bens permanentes à disposição do Juízo. Desta forma, o livro deverá ser encerrado. Manter atualizadas as informações no referido Sistema. **PROVIDENCIAR.**

II – Livro de Carga aos Oficiais de Justiça: Apresentado o Livro nº 01. Salienta-se que o controle de carga de mandados deverá ser realizado pelo sistema Projudi, o qual possui campo específico para isso. Contudo, o livro deverá ser revisado para que se proceda ao preenchimento correto de todas as lacunas, em especial as contatadas às fls. 78 e 79.

Uma vez implantado o Projudi, os demais livros foram encerrados. Registre-se que a tramitação dos processos, na sua integralidade, de forma virtual, não exime a Secretaria da alimentação e atualização dos dados que constam no sistema Legis e Sijec.

4. DADOS PROJUDI

4.1. 2ª VARA CÍVEL

Constam no sistema **PROJUDI** – área **CÍVEL**:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
578	529	52	49



Na ocasião, constatou-se a inexistência de processos paralisados há mais de 30 dias.

Há processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias. Cita-se de exemplo:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento
0000398-82.2014.8.16.0050	12/02/2014	03/02/2016
0004130-71.2014.8.16.0050	10/11/2014	03/02/2016
0002106-36.2015.8.16.0050	20/05/2015	12/02/2016
0001096-54.2015.8.16.0050	19/03/2015	12/02/2016
0003509-40.2015.8.16.0050	17/07/2015	12/02/2016
0002583-93.2014.8.16.0050	08/08/2014	15/02/2016
0001683-76.2015.8.16.0050	27/04/2015	16/02/2016
0003948-85.2014.8.16.0050	29/10/2014	16/02/2016
0004581-33.2013.8.16.0050	17/12/2013	17/02/2016
0001788-87.2014.8.16.0050	17/06/2014	17/02/2016
0005376-68.2015.8.16.0050	23/11/2015	17/02/2016
0001686-02.2013.8.16.0050	14/05/2013	17/02/2016
0001892-79.2014.8.16.0050	26/06/2014	17/02/2016

Constam para "análise de juntada":

Juntadas: 06 – mais antigo 11.02.2016;

Mandados aguardando análise de retorno: 0

Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 2

Diligências aguardando retorno: 0

4.2. 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Constam no sistema PROJUDI – área FAZENDA PÚBLICA:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
121	110	58	20

Na ocasião, constatou-se a inexistência de processos paralisados há mais de 30 dias.

Há processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias. Cita-se de exemplo:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento
0004616-56.2014.8.16.0050	05/12/2014	18/02/2016

Retorno de Conclusão: 11 – mais antigo de 10.02.2016;

Mandados aguardando análise de retorno: 00



Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 00
Diligências aguardando retorno: 00

4.3. 2ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA

Constam no sistema PROJUDI – área COMPETÊNCIA DELEGADA:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
284	121	101	15

Na ocasião, constatou-se a inexistência de processos paralisados há mais de 30 dias.

Há processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias. Cita-se de exemplo:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento
0004443-66.2013.8.16.0050	06/12/2013	01/02/2016
0003224-81.2014.8.16.0050	16/09/2014	04/02/2016

Retorno de Conclusão: 00;
Mandados aguardando análise de retorno: 00
Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 00
Diligências aguardando retorno: 00

4.4. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial CÍVEL:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
3.901	8.026	315	46

Na ocasião, constatou-se a inexistência de processos paralisados há mais de 30 dias.

Há processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias. Cita-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento
0003726-20.2014.8.16.0050	15/10/2014	22/01/2016
0002540-30.2012.8.16.0050	15/05/2012	01/02/2016
0000288-15.2016.8.16.0050	28/01/2016	01/02/2016



0000789-42.2011.8.16.0050	21/02/2011	03/02/2016
0001712-78.2005.8.16.0050	17/10/2005	04/02/2016
0002432-35.2011.8.16.0050	27/05/2011	04/02/2016
0006006-32.2012.8.16.0050	26/11/2012	04/02/2016
0000195-86.2015.8.16.0050	22/01/2015	04/02/2016
0003330-43.2014.8.16.0050	23/09/2014	05/02/2016
0005462-78.2011.8.16.0050	09/12/2011	05/02/2016
0002782-52.2013.8.16.0050	01/08/2013	05/02/2016
0000687-78.2015.8.16.0050	23/02/2015	05/02/2016
0003628-06.2012.8.16.0050	21/07/2012	05/02/2016
0002328-09.2012.8.16.0050	03/05/2012	05/02/2016
0001048-03.2012.8.16.0050	08/03/2012	05/02/2016
0000430-24.2013.8.16.0050	05/02/2013	05/02/2016
0001932-37.2009.8.16.0050	22/07/2009	05/02/2016
0005004-61.2011.8.16.0050	09/11/2011	05/02/2016
0006276-56.2012.8.16.0050	13/12/2012	05/02/2016
0002298-03.2014.8.16.0050	21/07/2014	10/02/2016
0003350-05.2012.8.16.0050	05/07/2012	10/02/2016
0001475-97.2012.8.16.0050	26/03/2012	10/02/2016
0005137-06.2011.8.16.0050	21/11/2011	10/02/2016
0003487-84.2012.8.16.0050	12/07/2012	10/02/2016
0002597-82.2011.8.16.0050	03/06/2011	10/02/2016
0003763-52.2011.8.16.0050	15/08/2011	10/02/2016
0000197-61.2012.8.16.0050	17/01/2012	10/02/2016
0002811-39.2012.8.16.0050	28/05/2012	10/02/2016

Constam para "análise de juntada":

Juntadas: 81 – mais antigo 26.11.2015;

Mandados aguardando análise de retorno: 01

Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0

4.5. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial da FAZENDA PÚBLICA:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
67	50	00	03

Constatou-se a inexistência de processos paralisados há mais de 30 dias.

Na ocasião, constatou-se a inexistência de processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias.

Constam para "análise de juntada":

Juntadas: 01 – mais antigo 19.02.2016;

Mandados aguardando análise de retorno: 0



Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
Diligências aguardando retorno: 0

5. PROCESSOS CONCLUSOS COM JUÍZ LEIGO

Na ocasião, verificou-se a existência de 02 Juízes Leigos:

CONCLUSÃO JUIZES LEIGOS	
Juiz Leigo	Vinicius José Martins Sanches
Total de Processos Concluídos nesta data	13
Data da Conclusão Mais Antiga	01/02/2016

CONCLUSÃO JUIZES LEIGOS	
Juiz Leigo	Stela Regina Bruni Damasceno
Total de Processos Concluídos nesta data	40
Data da Conclusão Mais Antiga	10/12/2015

O art. 55 da Resolução nº 04/2013 do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais estabelece que "Finda a audiência de instrução conduzida por juiz leigo, deverá o parecer ser apresentado ao Juiz Supervisor em até 10(dez) dias, salvo comprovada justificativa."

A Secretaria deverá se atentar para o excesso de prazo (acima de 10 dias), devendo a Secretaria alertar ao Juiz Leigo, se caso verificado, submetendo a questão ao Magistrado Supervisor.

Está disponibilizado no sistema Projudi a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. Deve, ainda, conferir especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária.

Desta forma, a Secretaria deverá sempre manter controle rigoroso das cargas, consultando o relatório de Remessas diariamente. Cobrar a devolução dos autos com prazos excedidos, por exemplo, Juiz Leigo, Conciliador, Distribuidor, Contador. Na falta de atendimento, comunicar ao Juiz para adoção das medidas pertinentes.

6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. A Resolução n. 121 de 24 de novembro de 2014 determinou que as escriturarias/secretarias digitalizem de forma gradativa os processos físicos em tramitação. Desta forma, em consonância com o princípio da razoável



duração do processo foi publicada a Instrução Normativa 05/2015 em 17.04.2015 conferindo diretrizes ao seu cumprimento. **Tendo em vista que a instalação da vara ocorreu em 04/12/2012, após a implementação do sistema Projudi, todos os processos encontram-se digitalizados.**

2. Constatou-se a observância do Ofício-Circular nº 08/2012 pela secretaria, que veda a utilização de localizadores no sistema com a finalidade de “guardar” a conclusão de processos ao Magistrado.

3. As conclusões ao Magistrado devem ser diárias, em consonância ao disposto no item 2.3.6 do Código de Normas, o que deve ser observado também no sistema PROJUDI. **Constatou que as conclusões não estão sendo realizadas de forma diária pela secretaria. Cita-se de exemplo:**

Processo nº 0000135-16.2015.8.16.0050:

26	16/09/2015 13:32:47	CONCLUSOS PARA DESPACHO
25	04/09/2015 17:12:34	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU
24	04/09/2015 17:10:29	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
23	04/09/2015 00:12:41	DECORRIDO PRAZO DE SEBATIÃO APARECIDO CARLI

Processo 0000149-68.2013.8.16.0050

55	12/08/2015 14:52:24	CONCLUSOS PARA DESPACHO
54	06/08/2015 09:01:32	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO
53	28/07/2015 00:05:32	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

4. Todos os depósitos deverão ser objeto de registro no “Livro de Depósitos Bancários” constante no sistema PROJUDI.

A Secretaria deverá promover o registro com o máximo de detalhamento das informações. Quando há levantamento de importância, por exemplo, informar dados essenciais tais como nome do favorecido e nome de quem fez o levantamento.

Deverá, ainda, **realizar o levantamento de todas as contas vinculadas ao juízo, regularizando a remessa do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, com a atualização dos registros e vinculação dos documentos no PROJUDI**, em conformidade ao Ofício Circular nº 69/ 2013.

5. Quanto aos feitos paralisados: É vedada, pelo Código de Normas, a paralisação de processo por mais de 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. **Na ocasião da correção não se constatou processos paralisados há mais de 30 dias.**



6. A qualificação das pessoas deverá ser a mais completa possível, contendo o nome por inteiro, o número do RG e do CPF, a naturalidade, o estado civil, a profissão, a filiação, a residência e o domicílio especificados - rua, número, bairro, cidade. (CN 2.2.3). **Item não está sendo observado pela secretaria. Cita-se de exemplo o Processo 000041-39.2013.8.16.0050, Processo nº 0000066-47.2016.8.16.0050.**

Processo 0000066-47.2016.8.16.0050 - (53 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 261 - Carta Precatória Civil
Assunto Principal: 10433 - Indenização por Dano Moral
Nível de Sigilo: Público

Juntar Provimento | Navegar | Exportar | Voltar

Dados do Processo | Partes | Movimentações | Apensamentos (0) | Vinculos (0) | Prazos

Polo Ativo

Nome	RG	CPF/CNPJ	Observação	Advogados
KLEBER LUCIANO SALVEGO		Não Cadastrado		Parte sem advogado

Polo Passivo

Nome	RG	CPF/CNPJ	Observação	Advogados
UNIÃO NORTE PARANA DE ENSINO LTDA - UNOPAR		Não Cadastrado		Parte sem advogado

Histórico de Substabelecimentos

Processo 0000041-39.2013.8.16.0050 - (1152 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 186 - Exibição
Assunto Principal: 11810 - Dever de Informação
Nível de Sigilo: Público

Juntar Provimento | Navegar | Exportar | Voltar

Dados do Processo | Partes | Movimentações | Apensamentos (0) | Vinculos (0) | Prazos

Requerente

Nome	RG	CPF/CNPJ	Observação	Advogados
MARCIO HENRIQUE HESPANHOL		608.746.609-63	Justiça Gratuita (100%)	OAB 41254N-PR - Gustavo Pelegriani Ranucci OAB 47090N-PR - Marcus Vinicius de Andrade

Endereço

Descrição: Não Cadastrada
Logradouro: na cidade de Bandeirantes, SN
Cidade: BANDEIRANTES/PR

Requerido

Nome	RG	CPF/CNPJ	Observação	Advogados
O1 S.A.		76.535.764/0001-43		Parte sem advogado

7. Os autos deverão ser remetidos ao contador quando do seu arquivamento. Constatou-se a existência de processos arquivados que não foram remetidos ao contador antes do seu arquivamento.

8. Conforme acima constatado, a **Secretaria deverá atentar-se quando do excesso de prazo em relação aos autos conclusos com Juizes Leigos**, devendo alertá-lo quando o verificado, submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que apresentam tramitação prioritária.

9. Da certidão lavrada pela respectiva secretaria em relação à pauta de audiências dos Juizados, **verificou-se audiência conciliatória**



designada para o dia de 17/09/2016, prazo que se revela excessivamente tardio, levando-se em consideração a celeridade processual, princípio norteador e basilar dos Juizados Especiais. A secretaria deverá justificar, assim como, regularizar a situação.

10. A Resolução nº 01/2005 do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais contempla em seu art. 2º, inciso I que:

*“Art. 2º - As custas processuais nos Juizados Especiais Cíveis, conforme estabelecem o art. 51, § 2º, o art. 54, parágrafo único, e o art. 55, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 9.099/1995 e art. 5º da Lei Estadual nº 13.611/2002, em primeiro grau de jurisdição, ressalvada a hipótese de assistência judiciária gratuita, são devidas nas seguintes hipóteses:
I - no preparo do recurso inominado”.*

Deste modo, quando da interposição do recurso inominado a secretaria deve certificar a data do ingresso, tempestividade, e o preparo, na forma do item 17.1.3.7 do Código de Normas. Na ocasião, verifica-se que a secretaria. **Cumprido.**

7. AO JUÍZO

1. Recomenda-se ao Juízo que fiscalize o cumprimento do item 6.11.2 do Código de Normas e determine a realização de conclusões diárias sem limites quantitativos.

2. Recomenda-se ao Juízo que fiscalize o cumprimento do item 2.2.3 do Código de Normas e determine o correto cadastramento das partes contendo o nome por inteiro, o número CPF, a naturalidade, o estado civil, a profissão, a filiação, a residência e o domicílio especificados - rua, número, bairro, cidade.

3. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança quando do excesso de prazo em relação aos autos conclusos com Juízes Leigos, e às datas designadas para a realização das audiências.

4. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

5. O magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.



6. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

9. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Everton Luiz Penter Correa, foi lavrada a presente ata pelo Assessoria Correicional, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça